

PORTARIA Nº 6.405/SPL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifica a Lighthouse SMS Consultoria e Treinamento EIRELI como Organização de Ensino - OE-SESCINC Tipo 2.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO - SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.051778/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a Lighthouse SMS Consultoria e Treinamento EIRELI, registrada na ANAC sob o número 10, com sede administrativa situada na Rua do Pontal s/n – Barra de Macaé - 27973-000 – Macaé RJ, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o SESCINC - OE-SESCINC Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando apta a ministrar, em consonância com os itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, os seguintes cursos:

- I - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1);
- II - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2);
- III - Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT); e
- IV - Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (CBA-MC).

Parágrafo único. A presente certificação permite que a organização certificada ministre os cursos acima enumerados, nos seguintes endereços:

I - sede: Rua do Pontal s/n – Barra de Macaé - 27973-000 – Macaé - RJ;

II - instalações para treinamento prático: Estrada Ana Nery 4700 - 27948-076, Virgem Santa – Macaé - RJ.

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON